



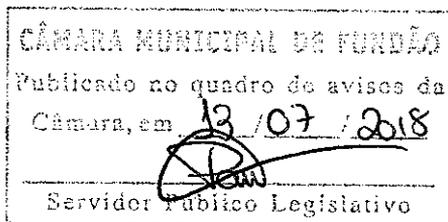
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

Secretaria Municipal de Gestão e RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.119 DE 05 DE JULHO DE 2018



Confere nova redação ao art. 1º da Lei Municipal Nº 855/1995, alterando o nome e o endereço da Escola que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal Nº 855/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ESCOLA MUNICIPAL EURIPES FERREIRA DAS NEVES (EM EURIPES FERREIRA DAS NEVES) a Escola Municipal multisseriada localizada no Assentamento Piranema, neste Município de Fundão.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 461, de 12 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2018.

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito do Município de Fundão

FABÍO FREIRE
Secretário Municipal de Gestão e RH